



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
R. Sen. Cabral, 275, Riachão do Bacamarte - PB, 58382-000, Fone (83) 3316-1070

Semanário Oficial do Município

Criado pela Lei nº 008, de 27 de Março de 1997.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANO XXV - EDIÇÃO EXTRA

QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE/PB

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 01.612.343/0001-70

Rua Senador Cabral, nº 395 — Centro

SANÇÃO A PROJETO DE LEI

O Prefeito Constitucional do Município de Riachão do Bacamarte – PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica,

SANCIONA o Projeto de Lei nº 13/2026, de autoria do Poder Executivo e aprovado pelo Poder Legislativo em 21 de julho de 2026, passando a ter o seguinte número de Lei nº 449/2026, de 22 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Riachão do Bacamarte, Estado da Paraíba, em 22 de julho de 2026.

JOSÉ DE ARIMATEA DA SILVA

PREFEITO CONSTITUCIONAL

MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE/PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
R. Sen. Cabral, 275, Riachão do Bacamarte - PB, 58382-000, Fone (83) 3316-1070

Semanário Oficial do Município

Criado pela Lei nº 008, de 27 de Março de 1997.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANO XXV - EDIÇÃO EXTRA

QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE/PB

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 01.612.343/0001-70

Rua Senador Cabral, nº 395 — Centro

LEI Nº449/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a ampliação do número de vagas existentes para os cargos efetivos de fiscal de tributos, odontólogo, auxiliar de consultório dentário e motorista D.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE – PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam ampliadas as vagas dos seguintes cargos efetivos:

- I- Fiscal de Tributo, 01 (uma) vaga, que será acrescida ao quantitativo da Lei nº 020/1997;
- II- Odontólogo, (02) duas vagas, que serão acrescidas ao quantitativo da Lei nº 209/2011 e 210/2011;
- III- Auxiliar de Consultório Dentário, (03) três vagas, que serão acrescidas à Lei nº 210/2011;
- IV- Motorista D, 01 (uma) vaga, que será acrescida à Lei nº 426/2025.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Art. 6º. As disposições contidas nesta Lei, especialmente no que tange à criação das vagas e à fixação dos padrões remuneratórios, produzem seus efeitos administrativos e financeiros retroativamente a **02 de janeiro de 2026**.

Do Gabinete do Prefeito Constitucional de Riachão do Bacamarte, Estado da Paraíba, em 22 de julho de 2026.


JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
R. Sen. Cabral, 275, Riachão do Bacamarte - PB, 58382-000, Fone (83) 3316-1070

Semanário Oficial do Município

Criado pela Lei nº 008, de 27 de Março de 1997.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANO XXV - EDIÇÃO EXTRA

QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE/PB

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 01.612.343/0001-70

Rua Senador Cabral, nº 395 — Centro

TABELA DE VENCIMENTOS E JORNADA

A estrutura remuneratória e a jornada de trabalho dos cargos criados por esta Lei ficam definidas na tabela a seguir, em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, observadas as disposições da legislação vigente e os princípios da eficiência e continuidade do serviço público.

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO BASE	CARGA HORÁRIA	REQUISITO DE INGRESSO
Fiscal de Tributo	01	R\$ 1.621,00	40 horas semanais	Graduação em Administração, Contabilidade ou Economia e registro no respectivo Conselho Profissional.
Odontólogo	02	R\$ 4.554,00	20 horas semanais	Nível Superior Graduação e Odontologia e registro no respectivo conselho profissional
Auxiliar de Consultório Dentário	03	R\$ 1.621,00	20 horas semanais	Ensino médio completo e curso Técnico em Auxiliar de Saúde Bucal e registro no CRO
Motorista D	01	R\$ 1.621,00	40 horas semanais	Ensino fundamental completo + CNH categoria "D".



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
R. Sen. Cabral, 275, Riachão do Bacamarte - PB, 58382-000, Fone (83) 3316-1070

Semanário Oficial do Município

Criado pela Lei nº 008, de 27 de Março de 1997.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANO XXV - EDIÇÃO EXTRA

QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE/PB
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.343/0001-70
Rua Senador Cabral, nº 395 — Centro

SANÇÃO A PROJETO DE LEI

O Prefeito Constitucional do Município de Riachão do Bacamarte – PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica, **SANCIONA** o Projeto de Lei nº 15/2026, de autoria do Poder Executivo e aprovado pelo Poder Legislativo em 21 de julho de 2026, passando a ter o seguinte número de Lei nº 451/2026, de 22 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Riachão do Bacamarte, Estado da Paraíba, em 22 de julho de 2026.

JOSÉ DE ARIMATEA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE/PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DE BACAMARTE
R. Sen. Cabral, 275, Riachão do Bacamarte - PB, 58382-000, Fone (83) 3316-1070

Semanário Oficial do Município

Criado pela Lei nº 008, de 27 de Março de 1997.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANO XXV - EDIÇÃO EXTRA

QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE/PB
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.343/0001-70
Rua Senador Cabral, nº 395 — Centro

LEI Nº451/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a uniformização da nomenclatura dos cargos de professor no âmbito do Município de Riachão do Bacamarte e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE – PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica unificada a nomenclatura das Leis nº 187/2009 e 253/2015, da seguinte forma:

I - Os cargos de Professor A e B, previsto na Lei Municipal nº 187/2009, passa a ter a nomenclatura prevista na Lei Municipal nº 253/2015, de Professor da Educação Básica I, compreendendo a atuação desses profissionais na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental I, sendo exigida a habilitação em Licenciatura em Pedagogia, ressalvando a possibilidade de professores já nomeados, com base em concurso anterior, para o cargo de Professor A terem formação em nível de Curso pedagógico em nível médio;

II – O cargo de Professor C, previsto na Lei Municipal nº 187/2009, passa a ter a nomenclatura prevista Lei Municipal nº 253/2015, de Professor da Educação Básica II, compreendendo a atuação desses profissionais nos anos finais do ensino fundamental II, sendo exigida a habilitação em Licenciatura em áreas específicas.

Parágrafo 1º. Os quantitativos de vagas dos cargos previstos no inciso I deste artigo fica unificado em 58 (cinquenta e oito) vagas, que representam o total de vagas previstas nas Lei Municipal nº 187/2009 e

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte
Rua Senador Cabral, nº 395 – Centro – CEP: 58.382-000/PB
CNPJ: 01.612.343/0001-70


José de Arimatea da Silva
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
R. Sen. Cabral, 275, Riachão do Bacamarte - PB, 58382-000, Fone (83) 3316-1070

Semanário Oficial do Município

Criado pela Lei nº 008, de 27 de Março de 1997.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANO XXV - EDIÇÃO EXTRA

QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE/PB
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.343/0001-70
Rua Senador Cabral, nº 395 — Centro

253/2015 para professor da Educação Básica I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental I.

Parágrafo 2º. Com relação à quantidade de vagas dos cargos previsto no inciso II deste artigo, prevalece o quantitativo descrito no anexo da **Lei Municipal nº 253/2015**.

Art. 3º. Ficam acrescentadas as vagas de professor, conforme descrito no anexo desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Do Gabinete do Prefeito Constitucional de Riachão do Bacamarte,
Estado da Paraíba, em 21 de julho de 2026.


JOSÉ DE ARIMATEA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE/PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DE BACAMARTE
R. Sen. Cabral, 275, Riachão do Bacamarte - PB, 58382-000, Fone (83) 3316-1070

Semanário Oficial do Município

Criado pela Lei nº 008, de 27 de Março de 1997.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANO XXV - EDIÇÃO EXTRA

QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE/PB
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.343/0001-70
Rua Senador Cabral, nº 395 — Centro

ANEXO

CARGO	LEI ORIGINÁRIA DE CRIAÇÃO DO CARGO	NÚMERO DE VAGAS ACRESCENTADAS
Professor da Educação Básica I	Lei Municipal nº 253/2015	16, sendo 11 para Professor da Educação Básica I (Educação Infantil) e 05 para professor da Educação Básica I (Anos Iniciais do Ensino Fundamental I)
Professor da Educação Básica II	Lei Municipal nº 253/2015	02, sendo 01 (uma) vaga para Professor de Educação Básica II- Geografia e 01 (uma) vaga para Professor da educação Básica II- Educação Física


José de Arimateia da Silva
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
R. Sen. Cabral, 275, Riachão do Bacamarte - PB, 58382-000, Fone (83) 3316-1070

Semanário Oficial do Município

Criado pela Lei nº 008, de 27 de Março de 1997.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANO XXV - EDIÇÃO EXTRA

QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
Rua Francisco Cabral de Vasconcelos, Centro, Riachão do Bacamarte/PB.
CNPJ: 01.965.876/0001-35

Ofício 011/2026

Riachão do Bacamarte – PB, 22 de julho de 2026.

A Sua Excelência o Senhor

José de Arimatea da Silva
Prefeito Constitucional
Rua Senador Cabral, Centro, Riachão do Bacamarte – PB

Assunto: Encaminhamento de Leis aprovadas pela Câmara Municipal.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, para os devidos fins de sanção, promulgação e publicação, os autógrafos das matérias legislativas aprovadas por esta Casa, conforme discriminado abaixo:

1. Projeto de Lei nº 13/2026 – Dispõe sobre o aumento do número de vagas de cargos públicos efetivos.
2. Projeto de Lei nº 14/2026 – Dispõe sobre o aumento do número de vagas de cargos públicos efetivos.
3. Projeto de Lei nº 15/2026 – Dispõe sobre a uniformização da nomenclatura dos cargos de professor no âmbito do município de Riachão do Bacamarte.

Informo que os referidos projetos foram aprovados em sessão extraordinária realizada no dia 21/07/2026, estando em conformidade com as normas da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa.

Certo de contar com a costumeira atenção de Vossa Excelência, renovo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE KELVEN CABRAL DA SILVA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://narrpna.gov.br/assinador-digital>



JOSÉ KELVEN CABRAL DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
R. Sen. Cabral, 275, Riachão do Bacamarte - PB, 58382-000, Fone (83) 3316-1070

Semanário Oficial do Município

Criado pela Lei nº 008, de 27 de Março de 1997.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANO XXV - EDIÇÃO EXTRA

QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE/PB
GABINETE DO PREFEITO
Rua Senador Cabral, nº 395 — Centro

SANÇÃO A PROJETO DE LEI

O Prefeito Constitucional do Município de Riachão do Bacamarte – PB, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica, **SANCIONA** o Projeto de Lei nº 14/2026, de autoria do Poder Executivo e aprovado pelo Poder Legislativo em 21 de julho de 2026, passando a ter o seguinte número de Lei nº 450/2026, de 22 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Riachão do Bacamarte, Estado da Paraíba, em 22 de julho de 2026.


JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA

PREFEITO CONSTITUCIONAL
MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE/PB

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte
Rua Senador Cabral, nº 395 – Centro – CEP: 58.382-000/PB
CNPJ: 01.612.343/0001-70



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
R. Sen. Cabral, 275, Riachão do Bacamarte - PB, 58382-000, Fone (83) 3316-1070

Semanário Oficial do Município

Criado pela Lei nº 008, de 27 de Março de 1997.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANO XXV - EDIÇÃO EXTRA

QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE/PB
GABINETE DO PREFEITO
Rua Senador Cabral, nº 395 — Centro

LEI Nº450/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a ampliação do número de vagas existentes para os cargos efetivos que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE – PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam ampliadas as vagas dos cargos efetivos, conforme descrito no Anexo desta Lei.

Art. 2º. As vagas criadas pela presente Lei representam acréscimo às vagas existentes nas leis originárias mencionadas no Anexo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Do Gabinete do Prefeito Constitucional de Riachão do Bacamarte, Estado da Paraíba, em 22 de julho de 2026.

JOSÉ DE ARIMATEA DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL
MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE/PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DE BACAMARTE
R. Sen. Cabral, 275, Riachão do Bacamarte - PB, 58382-000, Fone (83) 3316-1070

Semanário Oficial do Município

Criado pela Lei nº 008, de 27 de Março de 1997.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANO XXV - EDIÇÃO EXTRA

QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2026.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE/PB
GABINETE DO PREFEITO
Rua Senador Cabral, nº 395 — Centro

ANEXO

CARGO	LEI ORIGINÁRIA DE CRIAÇÃO DO CARGO	NÚMERO DE VAGAS ACRESCENTADAS
Assistente Social	Lei Municipal nº 253/2015	01
Enfermeiro	Lei Municipal nº 20/1997, 210/2011 e 209/2011	02
Farmacêutico	Lei Municipal nº 209/2011	01
Operador de Patrol	Lei Municipal nº 426/2025	01

José de Arimateia da Silva
PREFEITO